



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22 COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

O B J E T O: Registro de preços para eventual fornecimento de mobiliário de escritório em geral e mobiliário escolar, para equipar a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino do Sistema Municipal, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro do envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

Anexo III.1 – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo III.2 – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

Anexo IV – Declaração Relativa ao Art.27, inciso V da Lei Federal 8666/93.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **para empresas optantes pelo uso do benefício (anexo III.2)**, (*apresentar dentro envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX – Termo de Referência / Relação de Locais

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

10/11/2022 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
25/11/2022 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
25/11/2022 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, alterado pelo Decreto Municipal 14.723/20; Decreto Municipal 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21; da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, a Lei Federal 8666/93; regulamentada pelo Decreto 13.317/14 de 28/04/2014 e 13.377/14 de 21/07/2014; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Taubaté, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - Para o presente certame, o único órgão participante é a Prefeitura Municipal de Taubaté.

1.4 - O valor estimado para a Ata de Registro de Preços deste certame é de R\$ 11.535.515,09 (onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e nove centavos) decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

1.5 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.5.1 - O sistema de pregão eletrônico do ComprasBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designados pela Portaria vigente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet (www.comprasbr.com.br).

1.5.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (67) 3303-2730, (67) 3303-2702.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO COMPRASBR

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada ao ComprasBR, nomeando através do Termo de Credenciamento no item 4.5 com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora, de sua livre opção, associada ao ComprasBR, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br, ou participar diretamente no site do ComprasBR.

2.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio do ComprasBR de a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do ComprasBR.

2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.1 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**, sendo vedada a utilização do termo “própria” quando o licitante for o fabricante do produto.

3.1.2 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações.

3.1.3 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

3.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I e ANEXO IX**.

3.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

3.3 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3.4 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

3.5 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.5.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação, papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 5.18, deste edital**, informando na parte externa:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

3.5.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

3.5.2.1 - Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo I - Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

3.5.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

3.5.2.3 - A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

3.5.2.4 - Concordância com entrega: de acordo com as necessidades da Prefeitura, conforme item 5 do Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

3.5.2.4.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

3.5.2.4.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3.5.2.4.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

3.5.2.4.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

3.5.2.4.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

3.5.2.4.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.5.2.5 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

3.5.2.6 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

3.5.2.6.1 - Para as despesas que não ultrapassarem o valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), os pagamentos deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

3.5.2.6.2 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

3.5.2.7 - Garantia de 02 (dois) anos para todos os itens, conforme item 6.3 do Anexo IX – Termo de Referência.

3.5.2.8 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.5.2.9 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

3.5.2.10 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

3.5.2.11 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

3.5.2.12 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

3.5.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

3.5.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.5.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.1.1 - Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

- a) **Cota principal: item 01 ao 15** aos interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) **Cota reservada: item 16 ao 30** somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

4.1.2 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas que estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Taubaté, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;
- g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Taubaté;
- h) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da ComprasBR, até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.4 - A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

4.4.1 - **Proposta de Preços** com todas as especificações do objeto da licitação **ANEXO I e ANEXO IX**;

4.4.1.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações.

4.4.2 - **Documentos de habilitação** exigidas na forma dos itens 5.17.1 e 6.

4.4.3 - **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará ao ComprasBR, provedora do Sistema Eletrônico**, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.5 - As licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da ComprasBR.

5 - DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS.

5.1 - A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1 - As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.2 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.2.3 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 - O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa).

5.7.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.7.2 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 5.7, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.

5.7.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.8 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 7 deste Edital.

5.9 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13 – Ao término da etapa de lances, caso o valor final, seja do item ou do lote, encontre-se 50% (cinquenta por cento) abaixo do respectivo valor estimado pela Administração, a critério do pregoeiro, poderá ser exigido das empresas que se enquadrarem nesta situação, que nos envie, num prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, uma planilha de composição de valores detalhada (incluindo impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes), com a finalidade de se verificar a exequibilidade do objeto.

5.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.15 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.16 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.17 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.17.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos. (www.comprasbr.com.br).

5.17.1.1 - **Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, concomitantemente com o registro da proposta de preços na plataforma, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.**

5.18 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 6 deste edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com **a proposta de preços escrita**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**.

Endereço: Av. Tiradentes, 520 - Centro - Taubaté/SP - CEP: 12030-180

Setor: Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras.

Fone: (12) 3621-6023

5.18.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 10 deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.18.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

5.18.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.18.2.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação as signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.18.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto no item 5.18, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.18.4 - A inobservância aos prazos elencados no item 5.18, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.19 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

5.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (itens 6.1.2 a 6.1.6 deste edital), proceder-se-á conforme detalhado nos subitens 6.4 e 6.4.1 sujeito às penalidades previstas no subitem 6.4.2, com homologação condicionada à regularização da documentação fiscal.

5.20 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e sanada - se for o caso - e nas condições do item 5.11 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

5.21 - Nas situações previstas nos itens 5.11 a 5.15 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.22 – O(s) licitante(s) sendo declarado(s) vencedor(es), a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das amostras, conforme item 5 do Termo de Referência - Anexo IX.

5.22.1 - Esta etapa é pública, aberta à participação de todos os interessados.

5.22.2 – Após a(s) licitante(s) vencedora(s), declaradas classificadas e habilitadas, a sessão será suspensa temporariamente para apresentação das amostras, catálogos, laudos e ensaios, conforme especificações e legislações pertinentes e normas presentes no Termo de Referência - Anexo IX, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

5.22.3 - As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, n. 1.211, Jardim Jaraguá, Taubaté-SP, CEP: 12.062-400, bem como os catálogos, laudos e ensaios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Oito de Maio, n.17 - Bairro: Centro - Taubaté-SP, CEP.: 12.020-260, para análise técnica do produto e posterior validação.

5.22.4 - As amostras, catálogos, laudos e ensaios serão avaliadas tendo em vista os critérios objetivos constantes no Termo de Referência - Anexo IX.

5.22.5 - A ausência da entrega das amostras, catálogos, laudos e ensaios ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: “Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”.

5.22.6 - A Secretaria de Educação expedirá relatório, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados no Termo de Referência - Anexo IX.

5.22.7 - Concluída a análise das amostras, catálogos, laudos e ensaios, o Pregoeiro comunicará às empresas participantes, via e-mail e via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP, a data para a retomada da sessão.

5.22.8 - Aprovadas as amostras, catálogos, laudos e ensaios, os objetos serão adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s). Em caso de reprovações, devidamente atestados pela Unidade Requisitante, a empresa será desclassificada e a segunda colocada será convocada para análise da documentação de habilitação e posterior apresentação das amostras e laudos, obedecendo os mesmos prazos previstos acima, e assim sucessivamente.

5.23 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprasbr.com.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, no endereço constante no item 5, ou diretamente na Plataforma do ComprasBR, memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

5.23.1 - O licitante poderá incluir peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos no campo próprio, via upload, do sistema de licitações ComprasBR, em campo próprio, na sala de negociação do objeto acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.

5.23.2 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

5.23.3 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, situado na Av. Tiradentes, nº. 520 - Taubaté/SP, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação..

5.23.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.23.5 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

5.23.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.23.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.23.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal de Taubaté adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

5.23.9 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

5.23.10 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

5.23.11 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

5.24 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 5.11 supra.

5.25 - Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Taubaté o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

5.26 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos (www.comprasbr.com.br).**

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. **No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato.** Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

6.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

6.1.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, a qual será atendida por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.8 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.1.8.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

DECLARAÇÕES

6.1.9 - Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (Anexo II);

6.1.10 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão III.1 ou (III.2 – Para empresas optantes pelo uso do Benefício da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14), devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

6.1.11 - Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Anexo IV);

6.1.12 - Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, para empresas optantes pelo uso do Benefício (Anexo V);

6.1.13 - Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Taubaté e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo VIII - Facultativo);

6.1.14 - Os documentos listados de 6.1.2 a 6.1.6 e 6.1.8 poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura Municipal de Taubaté, desde que em vigor, em **categoria pertinente ao objeto da licitação** facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

6.2 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

6.3 - A documentação de habilitação, para cumprimento do item 5.17, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo VI, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 6.1.2 a 6.1.6 deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem.**

6.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

6.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Taubaté convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.

6.4.3 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

6.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei nº 147/14 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 5.17.1 e 6 deste edital.

7.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

7.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.1.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 5.16.1 deste edital.

7.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.1.2.2.

7.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

7.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 7.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

7.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 5.17.1 deste edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

7.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Materiais, Patrimônio e Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail pmt.compras@taubate.sp.gov.br, ou da **plataforma de pregão eletrônico ComprasBR**

8.3 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

a) comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

a.1) - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

9.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

9.1.3 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) as quais obstarão sua celebração.

9.1.4 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.2 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

9.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 9.2, supra.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) ADJUDICATÁRIA(S)

10.1 - Da(s) adjudicatária(s) exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

10.2 - Concordar, tacitamente, que o sistema de controle de preços registrados far-se-á mediante levantamento de preços no mercado, a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, a cada três meses, além das previsões constantes da cláusula 4.5 da minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste instrumento convocatório.

10.3 - Quando da efetivação do objeto desse certame licitatório será entregue contrato ou autorização de fornecimento para as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento por e-mail, a retirá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento das obrigações estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

11.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 9.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

11.1.2.1 - Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.1.3 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.1.4 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

11.1.5 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

11.1.6 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

11.1.7 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

11.1.8 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.1.9 - A multa do item 11.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do item 5.22 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

11.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

11.2.1 - Apresentação de documentos falsos ou falsificados.

11.2.2 - Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos.

11.2.3 - Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem que o licitante não possui idoneidade para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

11.2.4 - Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de multa.

11.2.5 - O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 11.6.

11.4 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a LICITANTE da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.5 - A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.

11.6 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos interessados.

11.7 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas para as empresas sancionadas, via correios ou via e-mail, para todos os endereços eletrônicos fornecidos pela Contratada, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

12.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

12.4 - Esta Municipalidade responderá os questionamentos, formulados através do e-mail pmt.compras@taubate.sp.gov.br, ou da plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR, a todos os interessados - mediante disponibilização no site www.taubate.sp.gov.br das perguntas e respostas, com comunicação via e-mail, diretamente para cada uma das empresas que baixaram o edital do certame, até o momento da disponibilização das respostas, estas que serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

12.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

12.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

12.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Taubaté.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

12.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

12.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

12.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Taubaté com exceção ao item 5.21 deste edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 horas expire num sábado ou feriado, ainda sim, contará para os fins legais.

12.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

12.12 - O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Taubaté relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

12.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Taubaté, em 26 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 432/22

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 51799/2022

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	471	UN	Armário de aço alto, conforme termo de referência em anexo.			
2	196	UN	Armário Guarda volumes, conforme termo de referência em anexo.			
3	131	UN	Arquivo de Aço, conforme termo de referência em anexo			
4	781	UN	Cadeira fixa- empilhável, conforme termo de referência em anexo.			
5	369	UN	Cadeira giratória operacional com braços, conforme termo de referência em anexo.			
6	280	UN	Conjunto escolar para refeitório: Indicado para Ensino Fundamental, conforme termo de referência em anexo.			
7	207	UN	Conjunto escolar para refeitório: Indicado para Ensino Infantil, conforme termo de referência em anexo.			
8	335	UN	Conjunto mesa com 4 cadeiras, conforme termo de referência em anexo.			
9	396	UN	Conjunto mesa e cadeira para professor, conforme termo de referência em anexo.			
10	38	UN	Estante de aço com reforço em x e 06 prateleiras, conforme termo de referência em anexo.			
11	547	UN	Estante de aço de fundo e laterais fechadas com 06 prateleiras, conforme termo de referência em anexo.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 51799/2022

12	168	UN	Gaveteiro volante, 03 gavetas, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
13	15	UN	Mesa acessível, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
14	168	UN	Mesa Estação de Trabalho 90°, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
15	38	UN	Poltrona executiva/diretor – encosto alto, conforme termo de referência em anexo			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
16	156	UN	Armário de aço alto, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
17	65	UN	Armário Guarda volumes, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
18	43	UN	Arquivo de Aço, conforme termo de referência em anexo			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
19	260	UN	Cadeira fixa- empilhável, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
20	122	UN	Cadeira giratória operacional com braços, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
21	93	UN	Conjunto escolar para refeitório: Indicado para Ensino Fundamental, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
22	68	UN	Conjunto escolar para refeitório: Indicado para Ensino Infantil, conforme termo de referência em anexo.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
23	111	UN	Conjunto mesa com 4 cadeiras, conforme termo de referência em anexo.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 51799/2022

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	131	UN	Conjunto mesa e cadeira para professor, conforme termo de referência em anexo.			
25	12	UN	Estante de aço com reforço em x e 06 prateleiras, conforme termo de referência em anexo.			
26	182	UN	Estante de aço de fundo e laterais fechadas com 06 prateleiras, conforme termo de referência em anexo.			
27	56	UN	Gaveteiro volante, 03 gavetas, conforme termo de referência em anexo.			
28	5	UN	Mesa acessível, conforme termo de referência em anexo.			
29	56	UN	Mesa Estação de Trabalho 90°, conforme termo de referência em anexo.			
30	12	UN	Poltrona executiva/diretor – encosto alto, conforme termo de referência em anexo			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DADOS P/ PAGAMENTO CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME: BANCO _____, AGÊNCIA _____, CONTA Nº _____
PREFERENCIALMENTE BANCO OFICIAL

DATA : ___ / ___ / ____

ASS./CARIMBO : _____

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 6 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 6 do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficar*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART.27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/22

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06,
ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16.

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 432/22

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura, situada na _____, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ___/___, processo administrativo nº ___/___, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, alterado pelo Decreto Municipal 14.723/20, dos Decretos Municipais 13.317/14 e 13.377/14, Decreto Municipal 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21; da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para escritório em geral e mobiliário escolar para equipar a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino do Sistema Municipal, por um período de 12 (doze) meses, improrrogável, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/22; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - A entrega será conforme item 5 do Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Esta ATA terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogável, contados de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 – A entrega poderá ocorrer de duas formas, sendo que o prazo de entrega será sempre em até 20 (vinte) dias corridos.

3.3.1 - Os objetos deverão ser entregues preliminarmente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.212, Bairro: Jardim Jaraguá, em Taubaté – SP (CEP: 12062-400). Posteriormente o mobiliário deverá ser encaminhado e montado em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2 – Os objetos deverão ser entregues diretamente nos endereços constantes em Autorização de Fornecimento/Contrato, devidamente montados em local indicado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Para as despesas que não ultrapassem o valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), os pagamentos deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.3.2 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

4.5 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Taubaté promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO

8.1 - Fica designado o servidor, _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da ATA.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, Decreto Municipal n. 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal n. 15.081/21, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, do Decreto Municipal 13.317/14 e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 432/22
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura, situada na _____, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, alterado pelo Decreto Municipal 14.723/20, dos Decretos Municipais 13.317/14 e 13.377/14, Decreto Municipal n. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal n. 15.081/21, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliário para escritório em geral e mobiliário escolar para equipar a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino do Sistema Municipal

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/22; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Aquisição de mobiliário para escritório em geral e mobiliário escolar para equipar a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino do Sistema Municipal.

2.2 - Prazo para entrega conforme item 5 do Termo de Referência, a ocorrer, necessariamente, após a assinatura deste contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual.

2.4 - Garantia de 02 (dois) anos para todos os itens, conforme item 6.3 do Anexo IX – Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 – A entrega poderá ocorrer de duas formas, sendo que o prazo de entrega será sempre em até 20 (vinte) dias corridos.

3.3.1 - Os objetos deverão ser entregues preliminarmente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.212, Bairro: Jardim Jaraguá, em Taubaté – SP (CEP: 12062-400). Posteriormente o mobiliário deverá ser encaminhado e montado em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2 – Os objetos deverão ser entregues diretamente nos endereços constantes em Autorização de Fornecimento/Contrato, devidamente montados em local indicado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Para as despesas que não ultrapassarem o valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), os pagamentos deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.3.2 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Fornecer objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar -se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO

8.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, do Decreto Municipal n. 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal n. 15.081/21, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 432/22

ANEXO VIII - FACULTATIVO

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 6.1.13 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 6.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO Nº 432/22
ANEXO IX
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a promoção de Ata de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório em geral e mobiliário escolar para equipar a Secretaria Municipal de Educação, bem como as unidades de ensino, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 meses, improrrogáveis.

2. JUSTIFICATIVA

Um local planejado, criado para facilitar o dia a dia do trabalhador, precisa contar com boa iluminação, área de ventilação adequada, espaço para trânsito sem atropelos e mobília funcional. Esses fatores certamente contribuem para o aumento da produtividade, otimizando os resultados a serem alcançados pela equipe.

Estudos comprovam que a organização do trabalho tem relação direta com a produtividade. Um bom projeto corporativo deve ter como uma das metas melhorar a organização do espaço e facilitar o desempenho das tarefas cotidianas.

A partir dessa análise setorial, investir em móveis corporativos que sejam funcionais e atendam às demandas dos profissionais daquela área, é de suma importância para o desenvolvimento eficaz das atividades de cunho administrativo.

Outro aspecto de grande importância a ser considerado em meio ao âmbito administrativo é a saúde dos funcionários. O investimento em mobiliários ergonomicamente adequados configura-se como uma ferramenta funcional para a produtividade administrativa.

Os espaços educacionais devem proporcionar um ambiente confortável aos seus usuários, para que assim proporcione um melhor rendimento escolar em todos os seus seguimentos de ensino em todas as classes sociais.

Fatores relacionados ao bem estar e saúde poderá causar um prejuízo significativo no rendimento escolar. Por este motivo deve-se oferecer mobiliários que se adaptem ao ser humano e ao seu trabalho para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido a definição do crescimento ósseo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Torna-se importante conscientizar a comunidade escolar das consequências de um mobiliário escolar com design inadequado, alertando, que toda criança necessita de uma escola segura, confortável e alegre para que seu objetivo, que é educar, seja plenamente atingido.

Com o objetivo de proporcionar um ambiente confortável aos seus usuários, para que assim se alcance um melhor aproveitamento em todos os seguimentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e proporcionar um ambiente escolar adequado e confortável, justificamos a promoção da ata de registro de preços em tela.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

3.1. ARMÁRIO DE AÇO ALTO

Com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras sendo 01 fixa e 03 removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. As laterais e portas em chapa #24 (0,60 mm). Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75mm). Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves escamoteáveis em duplicata. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento Pintura em tinta pó na cor cinza texturizado, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns.

Pintura, cor cinza ou bege.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1.980mm (+/-10mm); Largura: 900mm (+/-10mm); Profundidade: 450mm (+/-10mm).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010.

3.2.ARMÁRIO GUARDA VOLUMES

Armário de aço, com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo. Portas com dobras duplas em todo o perímetro. Base com dobras duplas. Os reforços das portas devem ser soldados as mesmas através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo. Pés confeccionados em aço carbono, chapa #14 (1,90mm) de espessura, estampado e dobrado, com desenho de conicidade negativa e dobrado em “L” com 100 mm de comprimento e aba de 60 mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro deve ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns. Cor cinza ou bege. Injetados na cor cinza compatível.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1950 mm (+/-10 mm); Largura: 1250 mm (+/10 mm); Profundidade: 400mm (+/-10mm).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010.

3.3. ARQUIVO DE AÇO

Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90mm) de espessura, formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta; Suporte para pasta suspensa, formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta; As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. Puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). 02 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "U" em chapa de aço carbono 22 (0,90mm). Para o desnível do piso, sapatas reguláveis, com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

devido apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas cor cinza ou bege

Dimensões APROXIMADAS: Altura total: 1335 mm \pm 10; Largura total: 470 mm \pm 10; Profundidade: 630 mm \pm 10.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 – Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010.

3.4.ESTANTE DE AÇO DE FUNDO E LATERAIS FECHADAS COM 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, FORMANDO 05 VÃOS

Produto confeccionado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 (seis) Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de 2 (dois) reforços internos longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16(1,5mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Fundo e laterais fechados em chapa 24 (0,60mm). Montagem por meio de parafusos (¼ x ½) e porcas (¼) ambos zincados e sextavados. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 cor cinza ou bege, injetados na cor compatível.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1980 mm (+/-3 mm); Largura: 925 mm (+/5 mm); Profundidade: 455 mm (+/-5 mm).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010.

3.5.ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM “X”, 06 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL, FORMANDO 05 VÃOS:

Produto confeccionado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 (seis) Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de 2 (dois) reforços interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil “L” com abas de 30mm confeccionadas em chapa #20(0,90mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em “X” no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 20 (0,90mm). Montagem por meio de parafusos ($\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$) e porcas ($\frac{1}{4}$) ambos zincados e sextavados. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 microns e aderência x0/y0 cor cinza ou bege Injetados na cor compatível.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura:1980 mm (+/-3mm) Largura: 920 mm (+/3mm) Profundidade: 450 mm (+/-3mm).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010.

3.6.MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°

Tampo com espessura de no mínimo 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido.

Pé painel com espessura de no mínimo 25mm elaborado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de no mínimo 1,0mm e raio da borda, e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura. Dimensões do tampo: 1600mm x 1600mm x 48 mm. Profundidade do tampo: 700mm. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 740mm (+/-10mm) (do chão ao tampo); Largura: 1400mm (+/-3mm); Profundidade: 1400mm (+/-3mm); Profundidade tampo: 700mm (+/-3mm).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008

3.7. GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS

Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010

Gaveteiro volante, com 3 (três) gavetas, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Estrutura interna das gavetas em chapas de aço.

Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25 mm, com bordas de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e frentes de gaveta com 18 mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas.

Gavetas: 3 gavetas com frentes em MDP BP e estrutura interna em chapas de aço carbono laminado a frio 1006/1008, cortadas em uma única peça conformada a frio por processo mecânico de punção e dobra, com as partes unidas por solda a ponto, equipadas com corredeiras telescópicas de extração total. Fechadura de tambor de giro, 2 chaves escamoteáveis com posicionamento frontal e fechamento simultâneo. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P).

Rodízios: Para fácil movimentação do móvel rodízios duplos com diâmetro de 50 mm e pistas em Poliuretano (PU), com chapa estampada com 4 furos em formato de oblongo de 8 mm x 5 mm, fabricado em chapa de aço #14 (1,90 mm) zincado, sendo dois com travas. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 micron e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nano cerâmico de fosfatização orgânica, garantindo no processo de pintura a resistente, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro ,conforme NBR 13961:2010. As bordas de gavetas e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). A gaveta deve ser aberta a 2/3 de seu comprimento interno e adequada com ensaios de resistência e durabilidade de gavetas e trilhos, conforme item 6.3.5 da Norma ABNT NBR 13961:2010. Cores: Madeira: Cinza, Bege ou Madeirado.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 608mm (+/-3mm); Largura: 474mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).

3.8. CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR;

Mesa reta confeccionada em madeira prensada de MDP 25mm com a BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical, com 02 (duas) gavetas

Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mmx30mm com parede de 1,50mm em aço carbono. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm). Estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido. Acabamentos arredondados, com dimensões de 600mmx800mmx53mm (CxAxL) e abertura para encaixe da coluna soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão.

Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90mm de espessura, dobrada em formato de “U”, e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa-fios com tampa de arremate em formato semi-oblongo com dimensões de 70mmx30mm. Travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mmx67mmx20mm (CxLxA), com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25 para acabamento . Tampo com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em BP proteção antibacteriana, com acabamento fosco; bordos em perfil termoplástico



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,0mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm; painel de privacidade frontal com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes. Através de pontos de fixação usinados através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto ridigo. Dimensões do tampo: 1400mm x70mm x25mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogêna, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecanicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008. Todos os componentes metalicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, 13966:2008, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epoxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200 C) , aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura resistente.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1400mm (+/-3mm); Profundidade: 700mm (+/-3mm) ; Cor do revestimento: Cinza ou Bege ; Cor da estrutura : Cinza claro .

CADEIRA:

Certificada conforme Norma ABNT NBR 13962:2018: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogêna, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dimensões Aproximadas: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10); Largura do assento: 484 mm (+/-3); Profundidade do assento: 432 mm (+/-3); Largura do encosto: 431 mm (+/-2); Altura do encosto: 251 mm (+/-2).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308

3.9. CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – INFANTIL

Mesa interativa didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com face inferior de baixa pressão e superior em alta pressão, com estrutura em aço carbono, e acabamento com ponteiros em polipropileno.

- Tampo confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com face inferior de baixa pressão e superior de alta pressão, construído por quatro raios de 1000mm e ligados a quatro raios 50 mm, e acabamento em todo seu contorno com bordos em perfil termoplástico plano e colado por sistema “hot melting”, com espessura de 2,5 mm.

- Estrutura da mesa monocoque em aço carbono, construída por tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical e tubo 22,22 mm na vertical e horizontal em peça única, acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com revestimento epóxi, em que as partículas de pó aderidas que se fundem formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 micron com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. A estrutura não deve ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas com acabamento em polipropileno.

- Estrutura das cadeiras: em tubos de aço 1010/1020 bitola 3/4” em chapa de no mínimo 1,20mm de espessura, unidos por processo mig, formando quatro pés de apoio com uma travessa sob o assento e travamento da estrutura, unidas por processo de soldagem, acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com revestimento epóxi, em que as partículas de pó aderidas se fundem formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 micron com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. A estrutura não pode



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas ponteiras em polipropileno injetado em alta pressão.

Assento: confeccionados em MDF moldado a quente, de formato anatômico para apoio das pernas, espessura total não inferior a 10 mm e revestidos por laminado melamínico com espessura não inferior a 0,7mm, tendo os bordos e a face inferior envernizada a poliuretana, fixados a estrutura por meio de rebites de alumínio com 5 mm de diâmetro.

Encosto: confeccionados em compensado multilaminado, ou MDF moldado a quente, de formato anatômico para acomodação das costas de forma confortável, espessura total não inferior a 10 mm e revestidos por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces com espessura não inferior a 0,7mm, tendo os bordos e os bordos envernizados a poliuretana, fixado a estrutura por meio de rebites de alumínio com 5 mm de diâmetro. A cor será definida posteriormente pela Secretaria de Educação.

DIMENSÕES APROXIMADAS: da mesa; Altura total: 590mm (+/-10); Largura: 800mm (+/-3); Profundidade: 800 mm (+/-3).

DIMENSÕES APROXIMADAS: da cadeira infantil 04 unidades por conjunto altura do assento: 350 mm (+/-10); Assento: 300 x 330 mm (+/-3); Encosto: 300x 190 mm (+/-3).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

3.10. MESA ACESSÍVEL

Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.

Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de:
 - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
 - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.
 - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.
 - Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.

DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura da Mesa: 760mm (+/-10); Largura: 900mm (+/-2); Profundidade: 600mm (+/-2).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 - Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.11. CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO: INDICADO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos - Mesa e bancos com tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13 mm de comprimento. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melt". Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm).

ESTRUTURA DO BANCO: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9 mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe sendo ponteira para tubo com espessura e 1,90 mm (Mesa) e ponteira para tubo com espessura de 1,50 mm (Banco). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Mesa: Largura: 700 mm (+/-3) Comprimento: 2000 mm (+/-3). Altura do Tampo ao chão: 720 mm (+/-6).

Banco: Largura: 300 mm, Comprimento: 1850 mm, Altura do assento ao chão: 420 mm (+/-10).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308.

3.12. CONJUNTO ESCOLAR REFEITORIO: Indicado para Ensino Infantil

Composto de 01 (uma) mesa e 2 (dois) bancos com encosto – Mesas e bancos com tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento.

Encosto em MDP, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA.

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELO, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura).

Estrutura da mesa composta de:

Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm);

Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);

Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).

Estrutura dos bancos composta de pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm. Suporte do encosto em tubo de 25x25mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm).

Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bi cromatizados; Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bi cromatizados; Parafusos auto atarraxantes, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bi cromatizados.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe sendo ponteira para tubo com espessura e 1,90 mm (Mesa) e ponteira para tubo com espessura de 1,50 mm (Banco).

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas as juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES APROXIMADAS:

MESA: Largura:700mm, Comprimento:1500mm, Altura do Tampo ao chão:595mm;

BANCO: Largura:350mm, Comprimento:1350mm, Altura do assento ao chão: 350mm

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308

3.13. CADEIRA FIXA- EMPILHAVEL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cadeira empilhável, fabricado em tubo de aço redondo com assento e encosto em compensado e estofada. Assento e encosto confeccionados em multilaminado de madeira com lâmina de madeira. Assento confeccionado em multilaminado de madeira com lâmina de madeira com espessura de 10mm, espuma laminada D33 com revestimento em tecido ou vinílico, na cor a ser definida pela contratante. Encosto confeccionado em compensado de 18mm usinado com rebaixo para encaixe na estrutura, com espuma laminada D33 com revestimento em tecido ou vinílico a contra capa em madeira compensado de espessura de 7 mm com acabamento em laminado melamínico de alta pressão. A estrutura metálica da cadeira é formada por tubos com diâmetro 15,875 mm com espessura de 1,50mm. A estrutura é formada por duas peças, base e encosto todas em uma única peça. A base é formada em peça única com duas extensões que ficam em total apoio no chão. Travamento da cadeira é por meio de duas chapas com 35mm x 234mm x 2,65mm, com dois furos com diâmetro de 8mm equidistantes entre si de 180mm. Para acabamento da base de apoio ao chão a estrutura recebe sapatas meia canas compatíveis com o diâmetro do tubo. Estrutura com pintura Microtextura, cor cinza ou preta

DIMENSÕES APROXIMADAS:

Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/- 05 mm), Altura Total: 844 mm (+/- 05 mm), Assento com: (L) 425 (+/-03mm) / (P) 470 (+/-03mm), Encosto com: (L) 401 (+/-03mm) / (A) 243 (+/-03mm).

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos domésticos (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308

3.14. CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM BRAÇOS

Cadeira de escritório: Giratória operacional, no mínimo do tipo D, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços. **Encosto:** estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

caretagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 400 mm. **Assento:** estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de caretagem de contra capa para o assento, injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 460 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Plataforma universal para fixação do assento e suporte do encosto, em chapa de aço conformada, com espessura mínima de 2,25 mm, pintura eletrostática a pó e alavanca para acionamento da coluna de ajuste de altura do assento. **Braços** estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, caretagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. **Coluna:** coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. **Base de cinco patas** em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com caretagem única injetada em PP de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

3.15. POLTRONA EXECUTIVA/DIRETOR – ENCOSTO ALTO

Cadeira de escritório: Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. **Encosto:** estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de caretagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. **Assento:** estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento, injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo estruturados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. **Mecanismo:** mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. **Coluna:** coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base de cinco patas manufaturada em resina de engenharia poliamida injetada com reforço de aletas estruturais na porção frontal da base, de formato arcado, com diâmetro mínimo de 680 mm. **Rodízios:** de duplo giro do tipo “H”, com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura.

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos da ABNT NBR 13962:2018;
- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do Profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do Profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM.
- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

4. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

- 4.1.** A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública para apresentar uma amostra de cada item, no Almojarifado da Secretaria de Educação, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, N° 1211- Jardim Jaraguá- Taubaté- SP- Cep: 120262-400.
 - 4.1.1.** A licitante vencedora deverá apresentar, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias, o catálogo, os laudos e ensaios, ou seja, a documentação técnica. As mesmas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça 08 de Maio, 17 – Centro - Taubaté – SP, CEP: 12.020-260, para análise e parecer.
 - 4.2.** As amostras serão analisadas, conforme abaixo disposto, a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes no presente Termo de Referência, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam
 - 4.3.** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.
 - 4.4.** Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes:
 - 4.4.1.** Conformidade das especificações solicitadas no presente Termo de Referência, durabilidade, manuseio, falhas de fabricação, acabamento, rendimento, resistência, qualidade e segurança;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4.4.2.** Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto, conforme o caso, de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.5.** A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise será desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital;
- 4.6.** Caso a empresa seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação. Será dado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação, e assim sucessivamente, até a declaração do (s) vencedor (s) do item da amostra, que serão posteriormente analisados conforme os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 4.7.** As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as mesmas serão retidas para confronto com as entregas, já as amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada durante o período de 15 (quinze) dias após a publicação da homologação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.8.** A adjudicação do(s) licitante(s) vencedor(s) será realizada após aprovação das amostras pela Secretaria solicitante, através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1.** A Contratada deverá entregar o mobiliário no Almoxarifado da Secretaria de Educação, cito a Av. Amador Bueno da Veiga, N° 1211- Jardim Jaraguá- Taubaté- SP- CEP: 120262-400, e posteriormente deverá montar mediante local e quantitativo disponibilizado pela Secretaria de Educação, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após eventual solicitação gerida por instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- 5.2.** Eventuais requerimentos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 5.3.** Conforme legislação vigente a Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 5.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções e ou irregularidades;
- 5.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taubaté;
- 5.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará a Nota Fiscal com comprovante de recebimento devidamente assinado e carimbado pela Unidade de Ensino;
- 5.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.8. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6. CABERÁ À CONTRATADA

- 6.1. Arcar com as despesas de montagem, transporte, carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução no todo ou em parte e da reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;
- 6.2. As irregularidades constatadas deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, encaminhada por e-mail e via postal.
- 6.3. A Contratada deverá oferecer garantia /validade de 02(dois) anos para todos os produtos.
- 6.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;
- 6.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidor Gestor de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2.** O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens/serviços contratados.

8. DO CONTRATO

- 8.1** A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato no qual constarão as condições e obrigações das partes.
- 8.2** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, improrrogável.

Amanda Migotto
Coordenação da Educação Infantil
Secretaria de Educação

Flávia Cristina de Oliveira
Coordenação do Ensino Fundamental e Médio
Secretaria de Educação

Profa. Vera Lúcia Scortecci Hilst
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DOS LOCAIS

LISTAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

LISTAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	NOME USUAL	EMAIL	TELEFONE
1	EMIEF Profa. Anita Ribas de Andrade Rua José Pedro Toledo Marcondes, 69 Loteamento: Sandra Maria Bairro: Pque Três Marias – CEP: 12080-200	Anita Ribas	emiefanita@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-5977
2	EMIEF Padre Silvino Vicente Kunz Avenida Santa Cruz do Areão, 2399 Loteamento: Bairro: Areão – CEP: 12061-100	Areão	emiefsilvinokunz@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3858
3	EMEF DOM PEREIRA DE BARROS Rua Caldeira, nº 224 Loteamento: Bela Vista Bairro:	Bela Vista	emefdompereira@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-1088
4	EMIEF Prof. Emílio Simonetti Avenida Dom Pedro I, nº 1505 Loteamento: Bosque da Saúde Bairro: Alto São Pedro – CEP: 12082-000	Bosque da Saúde	emiefemiliosimonetti@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-5516
5	EMEIEF Mario Lemos de Oliveira Estrada Mun. Geraldo Cursino de Moura, 40 Loteamento: Bairro: Caieiras – CEP: 12096-000	Caieiras	emeiefcaieiras@educacaotaubate.com.br	3626-1350 3626-0213
6	EMEIEF Emílio Amadei Beringhs – P1	Cataguá	emeiefemilioamadei@yahoo.com.br	3631-0380



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Estrada Antonio de Angelis, nº 75 Loteamento: Bairro: Cataguá – CEP: 12096-000			3631-1472
7	EMEIEF Prof. Guido José Gomes Miné Rua Benedito Durval Brunácio, 185 Loteamento: Conj. Hab. Prof. Guido Miné Bairro: Piracangaguá – CEP: 12043-034	CECAP	emeiefguidomine@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-4447
8	EMEEFF Madre Cecilia AV. Francisco Alves Monteiro, s/nº Novo Horizonte Cep: 12042-420	Madre Cecília	cemtemadrececilia@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-3064
9	EMEF Prof. José Sant'Anna de Souza Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, 107 Loteamento: Chácara Flórida Bairro: Piracangaguá – CEP: 12042-210	Chácara Flórida	emefjosesantanna@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3536
10	EMEIEF Prof. Ciniro Mathias Bueno Via de Acesso 7 - 354 Loteamento: Chácara Ingrid Bairro: Barreiro CEP: 12010-110	Chácara Ingrid	emeiefciniromathias@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-2112
11	EMIEF Profa. Marisa Lapido Barbosa Rua Exp. Benedito de Moura, 450 Loteamento: Chácara Reunidas Brasil Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12091-300	Chácara Reunidas	emiefmarisalapido@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-4717
12	EMEF Profa. Celina Monteiro de Castro Rua Isidoro Nogueira Tinoco, nº 401	Chácara Silvestre	chac_silvestre@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-4056



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Loteamento: Chácara Silvestre Bairro: CEP: 12085-080			
13	EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro Avenida Dr. Cesar Costa, nº 1200 Loteamento: Vila Aparecida Bairro: CEP: 12052-000	Cônego	emefconego@educacaotaubate.sp.gov.br	3632-1956
14	EMEF Cel. Benedito Marcondes de Mattos Rua Frei Felicíssimo Maria Prado, nº 133 Loteamento: Bosque da Saúde Bairro:	Coronel	emefcoronelmattos@yahoo.com.br	3622-6735
15	EMEF Dr. Quirino Rua Renato Braga, nº 1290 Loteamento: Estiva Bairro: CEP: 12050-500	Dr. Quirino	emefdrquirino@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-5139
16	EMEF Prof. Ernani Giannico Avenida Marginal, nº 1000 Loteamento: Parque Taubateguassu Bairro: CEP: 12071-110	Ernani Giannico	emefernani@educacaotaubate.sp.gov.br	3602-1332 3608-5168
17	EMIEF Prof. Ernesto de Oliveira Filho Rua Luiz Otávio, nº 227 Loteamento: Pq. Aeroporto Bairro: Barranco – CEP: 12051-690	Ernesto	emiefernesto@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-0279 3632-3896
18	EMEF Ver. Joaquim França Rua Belmiro das Chagas, 100 Loteamento: Santa Inês	Esplanada I	emefjoaquimfranca@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-0428 3631-3036



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Bairro: Barranco – CEP: 12053-350			
19	EMIEF Prof. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro Rua Antonio Candido de Oliveira Filho, nº 50 Loteamento: Conj. Hab. Taubaté D Bairro: Barranco – CEP: 12053-470	Esplanada II	emiefjoobaptista@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-6998
20	EMEF Monsenhor Evaristo Campista Cesar Rua Matias Guimarães, 326 Loteamento: Parque Tabaeté Bairro: Estiva – CEP: 12050-340	Evaristo	emefevaristo@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-4100
21	EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza Rua Prof. Nelson Freire Campelo, nº 282 Loteamento: Jardim Eulália Bairro: centro – CEP: 12010-700	Ezequiel	emefjoseezequiel@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-6049
22	EMEF Prof. Antonio Carlos Ribas Branco Rua Bolívar querido Guisard, s/nº Loteamento: Chác. Fonte Imaculada Conceição Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-410	Fonte Imaculada (prédio I – 6º ao 9º ano)	emefantoniocarlosribas@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3655
23	EMEF Vereador Pedro Grandchamp Rua Bolívar Querido Guisard, s/nº Loteamento: Chác. Fonte Imaculada Conceição Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-410	Fonte Imaculada (prédio II – 1º ao 5º ano)	emeffonteimaculada2@educacaotaubate.sp.gov.br	3629-3748
24	EMIEF Vereador Mario Monteiro dos Santos Rua Heliópolis, nº 1.351 Loteamento: Jardim Gurilândia	Gurilândia	emiefmariomonteiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-0388



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Bairro: Água Quente – CEP: 12071-290			
25	EMEIEF Cônego Benedito Augusto Corrêa Rua Nair Unger Siqueira, nº 730 Loteamento: Granjas rurais Reunidas São Judas Tadeu Bairro: Itaim – CEP: 12086-090	Itaim	emeiefitaim@yahoo.com.br	3624-2155
26	EMEF Cláudio César Guilherme de Toledo Avenida dos Bombeiros, nº 561 Loteamento: Jardim Garcêz Bairro: Areão – CEP: 12061-200	Jardim Mourisco	emefclaudiocesar@educacaotaubate.gov.br	3631-1118
27	EMEF Professora Judith Campista César Rua: Paraná, nº 320 Loteamento: Bairro: Vila São Geraldo – CEP: 12061-040	Judith	emefjudithccesar@yahoo.com.br	3631-7468
28	EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva Rua Profa. Julieta Rocha Basques, nº 125 Loteamento: Bairro: Independência CEP: 12031-400	Juvenal	emefjuvenal@educacaotaubate.sp.gov.br	3681-1755
29	EMEF Prof. Luiz Augusto da Silva Av. Santa Luiza do Marillac, s/nº Loteamento: Jardim Ana Emília Bairro: Vila São José CEP: 12070-350	Luiz Augusto	emefluizaugusto@yahoo.com.br	3622-2652 3633-3666
30	EMEIEF Emílio Amadei Beringhs – P2 Rua José Francisco da Silva, nº 45 Loteamento: Marlene Miranda Bairro: Itapecerica CEP: 12095-040	Marlene Miranda	emeiefemilioamadei@yahoo.com.br	3621-8144



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

31	EMIEF Prof. José Marcondes de Moura Estrada Municipal Sete Voltas, nº 11.000 Loteamento: Bairro: Sete Voltas – CEP: 12010-970	Monjolinho	emeiefjosemarcondes@yahoo.com.br	99752-2620
32	EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz Rua São Caetano, nº 701 Loteamento: Monte Belo Bairro: Belém – CEP: 12090-680	Monte Belo	emeifluzribeiromuniz@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-4255
33	EMIEF Marta Miranda Del Rey Av. Mario Banhara, nº 100 Loteamento: Novo Horizonte Bairro: Piracangaguá CEP: 12042-420	Novo Horizonte	emiefmartamiranda@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-3979
34	EMEIEF Benedito José dos Santos Estrada Municipal Alfredo dos Santos, nº 2305 Loteamento Bairro: Paiol	Paiol	emeiefbenedito@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-4255
35	EMEF José Rubens Wauner de Camargo Estrada Municipal Pinda/Lagoinha Loteamento: Bairro: Pouso Frio – CEP: 12010-970	Pouso Frio	***	99752-2620
36	EMIEF Dr. Avedis Victor Nahas Caminho dos Coqueiros, 250 Loteamento: Quinta dos Eucaliptos Bairro: São Gonçalo CEP: 12092-000	Quinta Dos Eucaliptos	emiefdravedis@educacaotaubate.sp.gov.br	3682-2223
37	EMEIEF Amedeo Piccini	Quiririm	emeiefamadeopiccini@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-3888



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, nº 443 Loteamento: Bairro: Distrito Quiririm - CEP: 12043-280			
38	EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon de Oliveira Ortiz Estrada Municipal do Barreiro, 5602 Loteamento: Bairro: Barreiro – CEP: 12092-000	Ramon	emeframon@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-5656
39	EMEF Prof. Álvaro Marcondes de Mattos Rua Terezinha de Fátima Cursino, 105 Loteamento: Res. Jardim Mesquita Bairro: Do Barranco - cep: 12051-444	Santa Catarina	emefalvaromarcondes@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-5251
40	EMEF Diácono José Ângelo Victal Av. Presidente Getulio Vargas, 625 Loteamento: Bairro: Santa Luzia – CEP: 12010-500	Santa Luzia	emefangelovictal@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3225 3621-0956
41	EMEIEF Braz Silvério Lemes Estr. Mun. Joaquim Mendes Pereira, nº 18 Loteamento: Bairro: Santa Luzia Rural - cep. 12010-000	Santa Luzia Rural	***	3622-4255
42	EMEF Profa. Docelina Silva de Campos Coelho Rua Professora Odila de Almeida Carvalho, s/n Loteamento: Jd. Santa Tereza Bairro: Piracangaguá – CEP: 12045-220	Santa Tereza	emefasantatereza@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-1455
43	EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira Rua André Cursino dos Santos, 651	São Gonçalo	emeflafayetterodrigues@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-6631



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Loteamento: Granja Reunidas São Gonçalo Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090			
44	EMEF Frei Arthur Salvatti Av. Dr. José Ortiz Patto, 2700 Loteamento: Sítio Santo Antonio Bairro: Santo Antonio CEP: 12072-010	Sítio Santo Antonio I	emeffreisalvati@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-4318 3608-0271
45	EMIEF Sgto. Everton Vendramel de Castro Chagas Avenida Dr. José Ortiz Patto, s/nº Loteamento: Sítio Santo Antonio Bairro: Uma CEP: 12072-010	Sítio Santo Antonio II	emiefsitio2@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-7064
46	EMEF Prof. Walther de Oliveira Rua Brasilina Moreira dos Santos, 1351 Loteamento: Pq. Três Marias – Sonia Maria Bairro: Sonia Maria – CEP: 12081-380	Sônia Maria	emefwaltherdeoliveira@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3986
47	EMEIEF Vereadora Judith Mazella Moura Estrada José Félix Monteiro Visconde de Mossoró Bairro: Tatauba	Vila Caetano	emeiefvereadorajudith@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-0274
48	EMEF Dom José Antonio do Couto Rua Projetada, nº 251 Loteamento: Vila São José Bairro: Cavarucanguera CEP: 12071-610	Vila São José I	emefdomcouto@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-6919
49	EMEF Ernani Barros Morgado Rua Projetada Loteamento: Vila São Luis	Vila São José II	emefernanibarros@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-4905



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Bairro: Cavarucanguera CEP: 12071-610			
50	EMEIEF Tomé Portes Del Rei Rua dos Canarinhos Loteamento: Bairro: Vila Velha	Vila Velha	emef tomeportesdelrei@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-9135
51	EMEF Walther Thaumaturgo Rua Ivan da Silva Cunha, nº 100 Loteamento: Pq. São Luiz Bairro: Areão CEP: 12061-470	Walther	emefwaltherthaumaturgo@yahoo.com.br emefwaltherthaumaturgo@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-4566 3624-5888
52	SEDES – Sistema Educacional de Desenvolvimento Social EMIEF Anna dos Reis Signorini Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220 Jd. Jaraguá – Cep: 12062-400	SEDES	sedesfundamental@yahoo.com.br	3621-2479
53	EMEF Simone Santos Av. Prof. Walter Thaumaturgo Loteamento: Jardim das Nações - Cep.12030-040	Jaboticabeira	emeiefsimonesantos@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-5915
54	EMIEF Profa. Ana Silvia Paolichi Ferro Rua Nagib, s/n Bairro: Jardim Continental	Continental	peejunidade5@educacaotaubate.sp.gov.br	99252-6589
55	EMEIEF Antônio de Angelis (ao lado do PAMO) Loteamento: Rodovia Osvaldo Cruz, Km 14 Bairro: Registro Cep. 12070-970	Registro	deciosantos489@gmail.com	3626-0214
56	EMEF Dalto Brunini Patto	Emef Jardim	emefm.jardimdosedtados@educacaotaubate.sp.gov.br	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Av. Amador Bueno da Veiga, 1001

Bairro: Jardim dos Estados CEP : 12062-400

dos Estados

ate.sp.gov.br

LISTAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	USUAL	EMAIL DA UNIDADE ESCOLAR	TELEFONE
1 EMEI PROF. PAULO CAMILHER FLORENÇANO Rua José da Cruz, nº 128 Loteamento: Bairro: Água Quente – CEP:12072-747	Água Quente I	cm.paulocflorencano@yahoo.com.br	3631-2677
2 EMEI PROFA. MARIA EDITH FERNANDES MOREIRA Rua Teófilo da Cruz, nº 600 Loteamento: Bairro: Água Quente – CEP: 12060-600	Água Quente II	cm.aguaquente@yahoo.com.br	3631-2925
3 EMEI ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA Rua Antonio Custódio da Silva, nº 43 Loteamento: Cristo Redentor Bairro: Alto São Pedro – CEP: 12082-410	Alto São Pedro	cm.antoniodasilva@educacaotaubate.sp.gov.br	36334857
		cm.antoniodasilva@yahoo.com.br	
4 EMEI MARIA AP. DA SILVA QUINTANILHA Rua Profa. Escolástica Maria de Jesus, s/nº Loteamento: Jardim Eulália Bairro: Baronesa – CEP: 12091-050	Baronesa	cm.mariasquintanilha@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-0213
		cm.mariasquintanilha@yahoo.com.br	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5	EMEI PROFA. MAUD SÁ DE MIRANDA MONTEIRO Praça João Alcides Migoto, nº 10 Loteamento: Vila Regedor Bairro: Belém – CEP: 12090-790	Belém	cm.maudsammonteiro@yahoo.com.br	3622-7449
6	EMEI PROFA. ALICE KLIER MONTEIRO Rua Nagib Sabino, nº 83 Loteamento: Jardim Continental Bairro: Belo Horizonte CEP:12092-798	Belo Horizonte	cm.alicekmonteiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-2613
7	EMEI PROF. RUBENS DUARTE Rua Clibas de Alvarenga, nº 300 Loteamento: Jardim das Industriais Bairro: Piracangaguá – CEP: 12040-200	Bonfim	cm.profrubensduarte@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-6373
8	EMEI IRMÃ PLACIDINA Rua dos Gerânios, s/nº Loteamento: Campos Elíseos Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-290	Campos Elíseos	cm.irmaplacidina@yahoo.com.br	3633 6518
			cm.irmaplacidina@educacaotaubate.sp.gov.br	
9	EMEI MIGUEL LUIZ Praça Miguel Luiz, nº 01 Loteamento: Canuto Borges Bairro: Barranco – CEP: 12052-493	Canuto Borges	cm.miguelluiz@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5011
10	EMEI DIAMANTINA MENDES DE ALMEIDA Rua Waldemar Bonelli, nº 41 Loteamento: Conj. Hab. Monteiro Lobato Bairro: Piracangaguá – CEP: 12043-110	CECAP I	cm.diamantinamalmeida@yahoo.com.br	3686-3869
11	EMEI JOSÉ ALFREDO LOPES VIEIRA	CECAP III	cm.josealvieira@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-4316



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Rua Antonio de Pádua Nascimento, nº 07 Loteamento: Conj. Hab. Pref. Guido Miné Bairro: Piracangaguá – CEP: 12043-103			
12	EMEI JOSE BENTO ALVARENGA Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 115 Loteamento: Chácara Flórida Bairro: Piracangaguá – CEP: 12042-210	Chácara Flórida	cm.josebalvarenga@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-4268
13	EMEI SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE Rua Exp. Benedito de Moura, nº 500 Loteamento: Chác. Reunidas Brasil Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12091-300	Chácaras Reunidas	cm.sebastiaogleite@yahoo.com.br	3631-0274
			cm.sebastiaogleite@educacaotaubate.sp.gov.br	
14	EMEI PROF. PAULO CICCHI Av. Prof. Gentil de Camargo, nº 1197 Loteamento: Parque Três Marias Bairro: Itaim – CEP: 12080-150	Chácara Silvestre I	cm.profpaolocicchi@educacaotaubate.sp.gov.br cm.profpaolocicchi@yahoo.com.br	3621-9031
15	EMEI PROF. JOSÉ SIMPLÍCIO Rua Izidoro Nogueira Tinoco, nº 371 Loteamento: Chac. Silvestre I Bairro: Itaim – CEP: 12083-080	Chácara Silvestre II	cm.profjosesimplicio@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-6745
16	EMEI PROFA. MARIA ISABEL PEREIRA RIBEIRO Rua Izidoro Nogueira Tinoco, nº 940 Loteamento: Chácara Silvestre II Bairro: Itaim – CEP: 12085-080	Chácara Silvestre III	cm.profmariaipribeiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-9034
17	EMEI VER. WALDEMAR BONELLI Rua Julio Toffuli, nº 247	Cidade de Deus	cm.waldemarbonelli@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-7771



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Loteamento: Cidade de Deus Bairro: Caixa D'Água CEP:12091-360			
18	EMEI MARIA PEREIRA SANTIAGO Rua Manoel Humia Duran, s/nº Loteamento: Cidade Jardim Bairro: São Gonçalo – CEP: 12091-840	Cidade Jardim	cm.mariapsantiago@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-5056
19	EMEI MARIA ANUNCIÇÃO B. PATRICIO Rua Belmiro das Chagas, nº 100 Loteamento: Santa Inês Bairro: Barranco – CEP: 12053-350	Esplanada I	cm.mariabpatricio@yahoo.com.br	3624-3022
20	EMEI PROF. INÊS APARECIDA DAMASCENO VANZELLA Rua Antonio Cândido de Oliveira Filho, nº 110 Loteamento: Bairro: Barranco CEP: 12053-470	Esplanada II	cm.esplanada2@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-8457
				3631-0477
21	EMEI ONDINA ORTIZ AMADEI BERINGHS Rua Adélia da Silva, nº 115. Loteamento: Vila Santa Isabel Bairro: Estiva – CEP:	Estiva	cm.ondinaoaberinghs@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5024
22	EMEI PROF. ELIETE SANTOS PEREIRA RODRIGUES Av. Álvaro Marcondes de Mattos, nº 1051 Loteamento: Bairro: Estoril CEP: 12092-500	Estoril	cm.estoril@educacaotaubate.sp.gov.br	3681-1578
23	EMEI NAIR MOUASSAB Rua Pedro Malazarte, nº 50 Loteamento: Gurilândia	Gurilândia	cm.nairmouassab@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-4838



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Bairro: Água Quente – CEP: 12050-710			
24	EMEI VER. ELEOZIPPO SILVEIRA PINTO Rua Heliópolis, nº 1401 Loteamento: Hercules Masson Bairro: Água Quente – CEP	Hercules Masson	cm.eleozipospinto@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-0338
	3608-5943			
25	EMEI MARIA BENEDITA DOS SANTOS Rua Benedita Semirames do Couto, nº 91 Loteamento: Fonte Imaculada Conceição Bairro: Imaculada Conceição – CEP: 12090-450	Imaculada I	cm.mabsantos@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-6415
26	EMEI PROF^a. ANA MARIA ZARZUR Rua Imaculada Conceição, 2815 Loteamento: Fonte Imaculada Conceição Bairro: Imaculada Conceição CEP: 12090-450	Imaculada II	cm.anamzarzur@yahoo.com.br	3633-4857
27	EMEI IRMÃ CELESTE Rua Cap. Alberto Mendes Jr., nº 215 Loteamento: Jardim Independência Bairro: Independência – CEP: 12031-310	Independência	cm.irmaceleste@educacaotaubate.sp.gov.br	3681-3476
28	EMEI IRACEMA DIAS DE C. ALMEIDA Rua João Monteiro França, nº 96 Loteamento: Jardim Jaraguá Bairro: Água Quente – CEP: 12062-490	Jaraguá	cm.iracemadialcalmeida@educacaotaubate.sp.gov.br cm.iracemadialcalmeida@yahoo.com.br	3624-6975
29	EMEI PROF. FABIO MOURA Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1411 Loteamento: Parque Três Marias Bairro: Itaim – CEP: 12081-380	Jardim América	cm.fabiomoura@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-9319



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

30	EMEI JOSÉ ORTIZ MONTEIRO PATTO Rua Alice Brandão, nº 309 Jardim Califórnia Bairro: CEP12062-150	Jardim Califórnia	***	3621-0785
	3633-6160			
31	EMEI PROF^a. MARIA APARECIDA ESQUILANTE MEIRELLES Rua Sebastião Justino de Faria, nº 517 Loteamento: Jardim das Américas Bairro: Areão – CEP: 12061-230	Jardim das Américas	cm.jddasamericas@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-5272
32	EMEI MARIA DE LOURDES P. QUINTANILHA Rua Ildelfonso Ferreira dos Santos, nº 435 Loteamento: Jardim Paulista Bairro: Caixa D'Água – CEP: 12091-600	Jardim Paulista	cm.marialpquintanilha@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-0321
				3624-5165
33	EMEI MÃE MARIA Rua Antonio Gomes de Araújo, nº 420 Loteamento: Jardim Morumbi Bairro: Monção – CEP: 12060-340	Mãe Maria	cm.maemaria@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5204
34	EMEI EUNICE APP. P. PAULUCCI Rua Um, nº 05 Loteamento: Marlene Miranda Bairro: Itapeperica – CEP: 12045-000	Marlene Miranda	cm.euniceappaulucci@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-5952
35	EMEI PROF. ROQUE PASSARELLI Rua Salim Mansur Abud, nº 361 Loteamento: Parque Aeroporto Bairro: Barranco – CEP: 12051-270	Parque Aeroporto	cm.roquepassarelli@yahoo.com.br	3635-5213
				3631-0295
36	EMEI MIGUEL RIBAS BRANCO	Parque Ipanema	cm.miguelrbranco@yahoo.com.br	3635-5154



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Rua Cap. Antonio Delgado Escobar, nº 25 Loteamento: Parque Ipanema Bairro: Barranco – CEP: 12053-100			
37	EMEI VICENCIA GENI ARANTES Rua Oscar Severino dos Anjos, nº 121 Loteamento: Parque Paduan Bairro: Cavarucanguera – CEP: 12070-760	Parque Paduan	cm.vicenciagarantes@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-8734
38	EMEI PROF. ULYSSES CARLOS SCHMIDT Rua Marina Castilho Oliveira Costa, nº 20 Loteamento: Parque Piratininga Bairro: Barranco – CEP: 12051-750	Parque Piratininga I	cm.ulyssescschmidt@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5191
39	EMEI PROFA. TEREZINHA ALVES DO PRADO Rua Dr. Antonio de Oliveia Costa, nº 11 Loteamento: Parque Piratininga – CEP: 12058-730 Bairro: Barranco	Parque Piratininga II	cm.terezinhaaprado@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-5189
				3631-0200
40	EMEI ANTONIO DE FREITAS MALAMAN Rua Terezinha Binotti Giovanelli, nº 55 Loteamento: Parque Planalto Bairro: Barranco - CEP: 12053-250	Parque Planalto	cm.antoniofmalomam@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-7163
				3631-0293
41	EMEI ALBERTINA LINDEGGER Rua Vicente Santoro, nº 151 Loteamento: Parque Sabará Bairro: Areão – CEP: 12061-170	Parque Sabará	cm.albertinalindegger@educacaotaubate.sp.gov.br	3625-5171
42	EMEI PROFA. MARIA ISABEL PISTILLI MENDONÇA Rua Granadeiro Guimarães, 844	Quiririm	cm.mariaipistillimendonca@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-4423



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	Loteamento: Bairro: Quiririm – CEP: 12043-380			
43	EMEI MARIA LUIZA DA SILVA Travessa São Miguel, nº 105 Loteamento: Santa Fé Bairro: Estiva – CEP: 12082-080	Santa Fé	cm.marialsilva@yahoo.com.br	3633-6432
44	EMEI MANOEL DE ALMEIDA BARRETO Rua José Martins Ronconi, nº 129 Loteamento: Santa Isabel Bairro: Areão – CEP: 12061-550	Santa Isabel	cm.manoelabarreto@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-4777
45	EMEI JOSÉ DIRCEU DE C. CARNEIRO Rua Antonio da Silva Lobo, nº 1360 Loteamento: Santa Tereza Bairro: Piracangaguá – CEP: 12045-220	Santa Tereza	cm.josedccarneiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-2212
				3686-0225
46	EMEI CECILIA MATTOS PEREIRA Rua André Cursino dos Santos, nº 261 Loteamento: Granjas Reunidas São Gonçalo Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-090	São Gonçalo I	cm.ceciliampereira@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-5080
47	EMEI PROFA. GILDA MARIA BASTOS ABUD INDIANI Rua João Batista Xavier Dias, nº 275 Loteamento: Granjas Reunidas São Gonçalo Bairro: São Gonçalo – CEP: 12092-180	São Gonçalo II	cm.saogoncalo2@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-9009
48	EMEI FREI TEOFILU MICHELAÇO Rua Antonio Vieira de Maia, nº 411 Loteamento: Shalon	Shalon	cm.freitmichelaco@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-7564
				3608-9009



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	Bairro: Água Quente – CEP: 12071-190			
49	EMEI MARILIA PEREIRA VALENTE Rua Antonio Antunes de Andrade, nº 10 Loteamento: Conj. Res. Sítio Santo Antonio Bairro: Una – CEP: 12071-651	Sítio Santo Antônio I	cm.mariliapvalente@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-5847
50	EMEI PROF. LUIZ AMÉRICO PASTORINO Avenida Bandeirantes, nº E 1725 Loteamento: Residencial Sítio Santo Antonio Bairro: Uma – CEP: 12080-700	Sítio Santo Antônio II	cm.luizipastorino@educacaotaubate.sp.gov.br	3608-7772
51	EMEI PROF. JOÃO QUINTANILHA Rua José Cassiano de Freitas, nº 170 Loteamento: Bairro: Parque Três Marias – CEP: 12081-300	Três Marias	cm.joaointanilha@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-9025
				99253-6260
52	EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA Av. Dr. César Costa, nº 557 Loteamento: Vila Aparecida Bairro: Barranco	Vila Aparecida	cm.carmelitasoliveira@yahoo.com.br	3631-0494
				3635-5101
53	EMEI IARDILEI VIANA DE AQUINO Av. César Costa, Vila Aparecida cep: 12052-000	Vila Aparecida Nova	emeiirdileivaquino@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3696
54	EMEI TEN. CEL. PM PÉRICLES NOGUEIRA SANTOS Praça São Paulo, nº 30 Loteamento: São Geraldo Bairro: Areão – CEP: 12062-080	Vila São Geraldo	cmpericlesantos@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-3880



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

55	EMEI João Dias Monteiro Rua Francisco Alvares Correa, s/nº Loteamento: Bosque da Saúde Bairro: Alto São Pedro Cep. 12082-130	Bosque da Saúde	emeijoadmonteiro@educacaotaubate.sp.gov.br	3631-0277
	3622-3066			
56	EMEI Dolores Barreto Coelho Rua Dr. César Costa, nº 800 Loteamento: Vila Aparecida Bairro: Monção Cep. 12052-000	Vila Aparecida	conv.meninojesus@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-3658
57	EMEI Oswaldo Barbosa Guisard Rua Alexandrino Correa Leite, nº 160 Loteamento: Jd. Ana Emília Bairro: Cavarucanguera Cep. 12070-330	Jardim Ana Emília	cm.dulcesrachou@educacaotaubate.sp.gov.br	3622-2584
58	EMEI - SEDES – Sistema Educacional de Desenvolvimento Social TEnente. ALEXANDRE GANDHI Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220 Vila São Geraldo – Cep: 12062-400	SEDES	sedesinfantil@yahoo.com.br	3622-2838
59	EMEI Irmã Bernadete Almeida Rua Geraldo de Bona, nº401 Bairro: Cavarucanguera Cep. 12070-612	Vila São José Nova	emeiirmabalmeida@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-7392
60	EMIEIEF Yan Gabriel Alves Mendanã Endereço: Rua João Vanoni, 430 – Bairro Estoril CEP: 12092-703	Estoril Nova	***	3686-4679
61	EMEI Pastor José Ezequiel Endereço: Rua Arthur Eugênio Lopes, 30 Bairro do Barranco - CEP: 12054-009	Barranco/ Santa Helena	santa_helenense@educacaotaubate.sp.gov.br	3621-3944



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

62	EMEI Profa. Sirley Aparecida Gonzaga Capucho Av. Arnaldo Felipe Sbruzzi, nº 400 Loteamento: Jardim Oásis Bairro: Piracangaguá Cep. 12042-210	Jardim Oásis	cm.sirleycapucho@educacaotaubate.sp.gov.br	3686-3409
63	EMEI Profa. Cláudia Maria Labinas Roncon Saud Rua Manoel Rodrigues, s/n Bairro: Portal da Mantiqueira - Cep: 12040-811	Portal da Mantiqueira	cm.portaldamantiqueira@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-3246
64	EMEI Hípica Pinheiro Rua Viriato Bandeira Duarte, s/n Bairro: Hípica Pinheiro - Cep: 12091-550	Hípica Pinheiro	cm.verbrasilnatalino@educacaotaubate.sp.gov.br	3624-5272
65	EMEI Fazendinha Praça Silvia Maria, s/n Bairro: Fazendinha - Terra Nova - Cep: 12081-603	Fazendinha	cm.beneditosalgado@educacaotaubate.sp.gov.br	3633-4576
66	EMEI PROF. LUIZ DOS SANTOS Avenida Ana Lúcia de Oliveira Campos, s/nº Bairro: Bardan - CEP: 12071-208	Bardan	emeibardan@educacaotaubate.sp.gov.br	3635-1336
67	EMEI Marilda Prado Yamamoto Rua Bahia, 44, Bairro: Jardim dos Estados CEP: 12062-100	Emei Jd. Dos Estados	emei.jardimdosestados@educacao.sp.gov.br	3500-8694



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LISTAGEM DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS		
UNIDADE ESCOLAR	USUAL	TELEFONE
1	Secretaria Municipal de Educação de Taubaté Praça oito de Maio, nº 17 Bairro: Centro - CEP: 12020-260 seed@educacaotaubate.sp.gov.br	SEED 3621-4544 3622-3115 3621-5717
2	Almoxarifado de Materiais Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1211 Bairro: Jardim Jaraguá- CEP: 12062-400 almoxarifado@educacaotaubate.sp.gov.br	Almoxarifado 3622-5400
3	Centro de Formação de Professores Rua Emílio Winther, nº 108 Bairro: Centro- CEP: 12030-00	Centro de Formação -
4	Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado- NAPE Rua Emílio Winther, nº 110 Bairro: Centro- CEP: 12030-000 nape@educacaotaubate.sp.gov.br	Nape 3624-5533
5	Almoxarifado Alimentação Avenida Bandeirantes, N° 1152/1153 Bairro: Jardim Maria Augusta- CEP: 12070-100 alimentacaoescolar@educacaotaubate.sp.gov.br	Almoxarifado Alimentação -